



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

DESPACHO Nº 104/2025/DINFRA/REI/IFTO

Palmas, 02 de dezembro de 2025.

Processo nº: **23235.013164/2025-13**
Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**
Assunto: **Avaliação de Propostas e Planilhas de Custos**

Ao Senhor **Agente de Contratação** do Instituto Federal do Tocantins

1. À Equipe de Planejamento da Contratação referente à Concorrência Eletrônica n.º 90003 /2025, respondendo a Despacho 182, esclarecendo os seguintes questionamentos:
2. Após análise da proposta – Item 1, para a concorrência acima indicada, verificou que o valor de R\$ 1.495.000,00, valor total da proposta apresentada equivale a 73,15% do valor do Planilha Orçamentária de referência, sendo considerado **inexequível** segundo art. 59, paragrafo 4º da Lei 14.133/2021.
3. O proponente encaminhou todos os documentos exigidos nesta etapa do processo e em sua proposta anexou uma **Prova de Exequibilidade**, o que consideramos **atendido**, segundo essa equipe.
4. Portanto aconselhamos a **classificação** do proponente e **aceitação** da proposta para o ITEM 1.
5. Após análise da proposta –Item 2, para a concorrência acima indicada, verificou que o valor de R\$ 1.490.000,00, valor total da proposta apresentada equivale a 72,9% do valor do Planilha Orçamentária de referência, sendo considerado **inexequível**, segundo art. 59, paragrafo 4º da Lei 14.133/2021.
6. O proponente **não** encaminhou todos os documentos exigidos nesta etapa do processo. Faltando a **Prova de Exequibilidade**, o Cronograma Físico Financeiro e Declaração de elaboração de proposta independente, o que consideramos **não atendido**, segundo essa equipe.
7. Portanto aconselhamos a **desclassificação** do proponente e **não aceitação** da proposta para o ITEM 2.
8. Após análise da proposta –Item 3, para a concorrência acima indicada, verificou que o valor de R\$ 1.496.017,00, valor total da proposta apresentada equivale a 73,20% do valor do Planilha Orçamentária de referência, sendo considerado **inexequível**, segundo art. 59, paragrafo 4º da Lei 14.133/2021.
9. O proponente encaminhou todos os documentos exigidos nesta etapa do processo e em sua proposta anexou uma **Prova de Exequibilidade**, o que consideramos **atendido**, segundo essa equipe.
10. Portanto aconselhamos a **classificação** do proponente e **aceitação** da proposta para o ITEM 3.

Antônio Carlos Pereira Camarotto



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Pereira Camarotto, Servidor**, em 02/12/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995818** e o código CRC **C7B16E8E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br
